

**Ata da 169<sup>a</sup> Reunião da Diretoria**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 169<sup>a</sup> (centésima sexagésima nona) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Francisco de Oliveira Filho, Gregório de Souza Rabélo Neto e Noboru Ofugi, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Ausente, justificadamente, o Diretor José Airton Félix Cirilo da Silva. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

**1. Diretor Gregório de Souza Rabélo Neto.**

**1.1. – Fretamento Contínuo – TBS – TRAVEL BUS SERVICE LTDA. - Processo nº 50500.029283/2005-45:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-077/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a empresa TBS – Travel Bus Service Ltda., a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as cidades de Recife (PE) e Caaporã (PB), para funcionários da empresa Cimento Poty S.A., de segunda-feira a domingo, até 1º (primeiro) de fevereiro de 2006, nos termos da Resolução nº 966/05 desta data;

**1.2. – Procedimentos relativos à venda de bilhetes de passagens nos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros**

**- Processo nº 50500.209157/2004-72:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-083/2005, de 24 de maio de 2005, e decidiu fixar procedimentos relativos à venda de bilhetes de passagens nos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, disciplinados pelo Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, nos termos da Resolução nº 978/05 desta data;

**1.3. – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2004 - UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. - Processo nº 50500.190761/2004-18:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-078/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2004, celebrado com o UNIBANCO AIG SEGUROS S.A., visando à aumentar o quantitativo do objeto do contrato em aproximadamente 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), do valor inicialmente pactuado, para a inclusão na Apólice nº 107113482 de 5 (cinco) veículos FIAT/PALIO WEEKEND, ano 2005/2005, adquiridos por meio do Pregão nº 50/2004, nos termos da Deliberação nº 109/05 desta data;

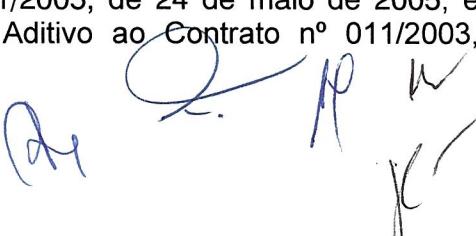
**1.4. – Fretamento Contínuo – ALLIGUI VIAGENS E TURISMO DE ANDIRÁ LTDA. - Processo nº 50500.032906/2005-11:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-079/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a empresa retrocitada, a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Cambará (PR) e Ourinhos (SP), para estudantes da Faculdade Estácio de Sá, de segunda a sexta-feira, até 15 (quinze) de dezembro de 2005, nos termos da Resolução nº 967/05 desta data;

**1.5. – Licença Originária - Empresa COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e outras - Processos nºs 50500.038058/2005-08, 50500.034935/2005-63; 50500.032807/2005-30; 50500.037179/2005-33 e 50500.035455/2005-47:** a Diretoria acolheu a proposição

do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-080/2005, de 24 de maio de 2005, e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 968/05, expedida nesta data, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística de Transporte Multimodal – SULOG, a expedir os respectivos Certificados de Licença Originária e determinando o prazo de 5 (cinco) anos para o recadastramento das empresas referidas; **1.6. – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa entre a ANTT e a Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Fundação Universitária de Brasília - FUBRA - Processo nº 50500.031233/2005-91:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-081/2005, de 24 de maio de 2005, e aprovou a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa com a Fundação Universidade de Brasília – FUB, do qual é executora a Fundação Universitária de Brasília – FUBRA, visando ao desenvolvimento das atividades de monitoramento para fiscalização do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, importando o valor global do Convênio em R\$ 1.880.135,71 (hum milhão oitocentos e oitenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), do qual o montante de R\$ 1.350.100,31 (hum milhão trezentos e cinqüenta mil, cem reais e trinta e um centavos), corresponderá à execução no exercício de 2005, conforme respectivo plano de trabalho, nos termos da Deliberação nº 110/05 desta data; **1.7. – Licença Originária - Empresa BIAZZE ALIMENTOS LTDA. e outras - Processos nºs 50500.040921/2005-65; 50500.036800/2005-88; 50500.038936/2005-63; 50500.039190/2005-13; 50500.033017/2005-53; 50500.008336/2005-49 e 50500.022733/2005-14:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-082/2005, de 24 de maio de 2005, e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 969/05, expedida nesta data, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística de Transporte Multimodal – SULOG, a emitir os respectivos Certificados e estabelecendo o prazo de 5 (cinco) anos para o recadastramento das empresas referidas. **2. Diretor Noboru Ofugi.** **2.1. – Licitação - Contratação de empresa para serviços de fornecimento de passageiros, em âmbito nacional e internacional - Processo nº 50500.042213/2005-69:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-045/2005, de 24 de maio de 2005, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade de Pregão, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passageiros aéreas, terrestres, fluviais e marítimas, em âmbito nacional e internacional, com o objetivo de atender às necessidades de viagem dos servidores da ANTT, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital, nos termos da Deliberação nº 111/2005, desta data; **2.2. – Audiência Pública na modalidade intercâmbio documental - Parâmetros de qualidade a serem aplicados na avaliação da prestação dos serviços regulares do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros - Processo nº 50500.023963/2005-19:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-046/2005, de 24 de maio de 2005, e decidiu submeter a audiência pública, na modalidade de intercâmbio documental, proposta de resolução sobre os procedimentos a serem aplicados na avaliação da prestação dos serviços regulares do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, nos termos da Deliberação nº 112/05 desta data; **2.3. – Agência Estadual de Regulação dos**

**Serviços Públicos Delegados do Estado do Mato Grosso - AGER/MT - Convênio de Cooperação Técnico-Operacional - Processo nº 50500.129969/2003-71:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-047/2005, de 24 de maio de 2005, e aprovou a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Operacional com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Mato Grosso - AGER/MT, com a interveniência do Governo do Estado, visando à descentralização do acampahamento e da fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros no Estado do Mato Grosso, com compartilhamento de receitas e vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Deliberação nº 113/05 desta data; **2.4. – STD - SAFE TRUCK DRIVING LTDA. - Consultoria para a “Organização e Montagem do Programa de Treinamento de Agentes de Fiscalização do Transporte de Produtos Perigosos” - Processo nº 50500.154348/2004-26:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-053/2005, de 24 de maio de 2005, e aprovou a contratação da empresa STD – Safe Truck Driving – ME Ltda., na forma do art. 42, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/1993, para a organização e montagem do programa de treinamento de agentes de fiscalização do transporte terrestre de produtos perigosos, com apoio do Banco Mundial, correspondendo o valor da contratação a R\$ 91.010,00 (noventa e um mil e dez reais), incluindo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para despesas reembolsáveis, nos termos da Deliberação nº 121/05 desta data; **2.5. – Operador do Transporte Multimodal - PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA. e outras - Processos nºs 50000.016700/2000-01; 50000.204011/2004-59 e 50000.009028/2000:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-048/2005, de 24 de maio de 2005, e resolveu: 1) habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas no anexo à Resolução nº 970/05, expedida nesta data, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos; 2) determinar às empresas habilitadas, que não façam o transporte multimodal integralmente por meios próprios, a fazê-lo por terceiros que estejam credenciados perante os órgãos competentes; 3) autorizar à Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a expedir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM; e 4) determinar o prazo de 5 (cinco) anos para o recadastramento das empresas referidas; **2.6. – Reunião do Subcomitê de Peritos em Transporte e do Subcomitê de Peritos para o Sistema Global para Classificação e de Rotulagem das Nações Unidas - Processo nº 50500.045204/2005-20:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-049/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou o afastamento do país dos servidores ROBERTO DIAS DAVID e CARMEM LUÍSA ESTEVES DA FONSECA E CAIXETA, para tomarem parte, respectivamente, como Delegado e Delegada Suplente, pelo Brasil, da XXV Sessão do Subcomitê de Peritos em Transporte de Produtos Perigosos da ONU e como membros da V Sessão do Subcomitê de Peritos para o Sistema Harmonizado e Global para Classificação e Rotulagem de Químicos, em Genebra, Suíça, no período de 02 a 14 de julho de 2005, inclusive trânsito, com ônus para a ANTT, nos termos da Deliberação nº 114/05 desta data; **2.7. – AUTO VIAÇÃO CATARINENSE - Redução de Freqüência Mínima - Processo nº 50500.030726/2005-22:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-050/2005, de 24 de maio de 2005, e deferiu o pedido da empresa retrocitada, para redução da freqüência mínima da prestação de serviço regular de transporte

rodoviário interestadual de passageiros, na Linha Curitiba (PR) – Joinville (SC), Prefixo nº 09-0108-03, para 1 (um) horário diário, nos termos da Resolução nº 971/05, desta data; **2.8. – AUTO VIAÇÃO CATARINENSE - Redução de Freqüência Mínima - Processo nº 50500.030729/2005-75:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-051/2005, de 24 de maio de 2005, e deferiu o pedido da empresa retrocitada, para redução da freqüência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na Linha Curitiba (PR) – Blumenau (SC), via Piçarras (SC), Prefixo nº 09-1450-00, para 1 (um) horário diário, nos termos da Resolução nº 972/05, desta data; **2.9. – Operação de trem turístico no Estado de Santa Catarina - Trecho Imbituba - Pinheirinho - Criciúma - Urussanga - Siderópolis - Processo nº 50500.146482/2004-53:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-044/2005, de 24 de maio de 2005, e resolveu outorgar à Sociedade Amigos da Locomotiva à Vapor – SALV, Museu Ferroviário de Tubarão, à prestação não regular de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade turística e cultural, nos termos e condições constantes da Resolução nº 965/05 expedida nesta data; **2.10. – Instauração de licitação para a prestação de serviços de recepcionista e contínuo para a Unidade Regional do Rio de Janeiro - Processo nº 50505.000767/2005-67:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-052/2005, de 24 de maio de 2005, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, nos termos da Deliberação nº 115/2005, desta data. **3. Diretor José Airton Félix Cirilo da Silva.** **3.1. – Seleção de empresa de consultoria - Avaliação da demanda de transporte ferroviário de carga no Brasil - Processo nº 50500.199753/2004-09:** em virtude da ausência do Relator, por motivo justificado, a matéria não foi apresentada. **4. Diretor Francisco de Oliveira Filho.** **4.1. – TICKET SERVIÇOS S.A. - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 50500.119797/2003-55:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-089/2005, de 24 de maio de 2005 e aprovou a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2003, celebrado com a empresa Ticket Serviços S.A., com a finalidade de incluir os 5 (cinco) veículos adquiridos pela ANTT, por meio de Pregão nº 50/2004, no sistema de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, contínuo e ininterrupto, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 15% (quinze por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, e nos termos da Deliberação nº 116/05 desta data; **4.2. – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica, celebrado com a Universidade Federal Fluminense - UFF - Processo nº 50500.190018/2004-86:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-090/2005, de 24 de maio de 2005 e autorizou a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/ANTT/2005, de Cooperação Técnico-Científica, celebrado com a Universidade Federal Fluminense – UFF, que visa à elaboração do Estudo de Impacto da Tarifa de Pedágio na Rodovia Presidente Dutra (BR-116), nas cadeias logísticas dos produtos e serviços que se utilizam da rodovia, na forma do plano de trabalho anexo ao Aditivo ao Convênio, nos termos da Deliberação nº 117/05 desta data; **4.3. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2003, celebrado com a Imprensa Nacional - Prorrogação de Prazo de Vigência - Processo nº 50500.000897/2003-60:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-091/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2003,



celebrado com a Imprensa Nacional, para o fornecimento de assinaturas do Diário Oficial da União e do Diário de Justiça, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, a partir de 28.05.2005, por mais 12 (doze) meses e atualizar o preço unitário das referidas assinaturas, nos termos da Deliberação nº 118/05 desta data;

**4.4. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO REAL ITA LTDA. - Processo nº 51100.010000/1998-81:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-092/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a empresa VIAÇÃO REAL ITA LTDA. para a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sem caráter de exclusividade, na Linha Guaçuí (ES) – Natividade (MG), Prefixo nº 17-0387-20, conforme art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 973/05 expedida desta data; **4.5. – Contrato de Permissão - VIAÇÃO REAL ITA LTDA. - Processo nº 51100.009998/1998-99:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-093/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a empresa VIAÇÃO REAL ITA LTDA. para a prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sem caráter de exclusividade, na Linha Itaperuna (RJ) – Carangola (MG), Prefixo nº 07-0345-20, de acordo com o art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 974/05 desta data; **4.6. – Fretamento Contínuo - ASTECA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - Processo nº 50500.031353/2005-06:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-094/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Resende (RJ) e Cruzeiro (SP), para Estudantes da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro – ESEFIC, de segunda à sexta feira, até 30 de março de 2006, nos termos da Resolução 975/05 desta data; **4.7. – Certificado de Operador de Transporte Multimodal - CMA CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. e outras - Processos nºs 50500.025021/2005-00; 50505.000228/2005-37; 50000.007557/98-81 e 50000.011767/2000:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-095/2005, de 24 de maio de 2005, e resolveu: 1) habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas no anexo à Resolução nº 976/05, expedida nesta data, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos; 2) determinar às empresas habilitadas, que não façam o transporte multimodal por meios próprios, a fazê-lo por terceiros que estejam credenciados perante os órgãos competentes; 3) autorizar à Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM; e 4) determinar o prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão dos COTMs, para o recadastramento das referidas empresas; **4.8. – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS - Assentamento de Tubulação de Gás Natural - Processo nº 50500.161416/2004-95:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-096/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a empresa retrocitada a fazer o assentamento de tubulação para rede de gás natural, no km 133+260m, em área “non aedicandi”, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, Município de Caçapava – SP, nos termos e condições constantes da Deliberação nº 119/05, desta data; **4.9. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO REAL ITA LTDA. - Processo nº 51100.010001/1998-43:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-097/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a



celebração do Contrato de Permissão com a empresa retrocitada, para a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, sem caráter de exclusividade, na Linha Itaperuna (RJ) – Muriaé (MG), via BR-356, Prefixo nº 07-0196-20, conforme art. 50 da Lei nº 10.233/2001 e nos termos da Resolução nº 977/05 expedida desta data; **4.10. – Autorização para a participação de servidor em curso no exterior - Processo nº 50500.044825/2005-96:** a matéria foi retirada de pauta; **4.11. – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2002, celebrado com a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Prorrogação do Prazo de Vigência - Processo nº 50500.000014/2002-31:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-098/2005, de 24 de maio de 2005, e autorizou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2002, celebrado com a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., a partir de 02.06.2005, por mais 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do Processo Licitatório em curso, constante do Processo nº 50500.042213/2005-69, nos termos da Deliberação nº 120/05 desta data.

**5. Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende.**

**5.1. Audiência Pública nº 024/2005 - Reestruturação Societária das Concessionárias FERRONORTE S.A., FERROBAN e NOVOESTE - Aprovação da Súmula do Relatório:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator conforme Relatório à Diretoria DG-017/2005, de 24 de maio de 2005, e aprovou a Súmula do Relatório da Audiência Pública nº 024/2005, determinando à sua disponibilização para conhecimento de eventuais interessados, nos termos da Deliberação nº 122/05 desta data.

**6. Assuntos Gerais.**

**1. – Relatório de Multas Aplicadas pela ANTT:** foi distribuída aos Diretores o relatório em referência, para conhecimento.

**2. –** O Diretor-Geral comentou a posição manifestada pelo Tribunal de Contas da União com relação a autorização para a exploração de trens turísticos. Na oportunidade, depois de feitas considerações pelos Diretores presentes, ficou decidida a elaboração de memorial pela Procuradoria-Geral, para apresentação à Corte de Contas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor

GREGÓRIO DE SOUZA RABÉLO NETO  
Diretor

NOBORU OFUGI  
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário